

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00horas, reunião pelo Google Meet, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/ynq-nbxk-wdh?authuser=0&hs=122>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da reunião, concordando com as deliberações propostas, conforme registro de imagens das telas, às fls. 94 frente e verso, 95unicipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Luiz Guilherme Fuschini Camargo – Titular. Participaram como ouvintes: Rafaela Pontes Silva – Casa transitória Nossa Senhora Aparecida; Debora Moya Imasaki – CIEE; Martia Julia Maranzato Simão – CT2; Claudia Honorio Toffoli – CT3; Andrea de São Pedro Pereira – Associação ALMATER; Carlos Zaik – Associação Vida.Com. A reunião foi iniciada pelo Vice-Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues, justificando a ausência do Presidente Luiz Guilherme Fuschini Camargo, agradecendo a presença de todos os presentes Lê a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: **01 – Deliberações:1.1 – Aprovar a ata da reunião ordinária dia 21 de dezembro de 2023. 1.2 – Aprovar a prorrogação do Termo de Colaboração 01-2023 (Abrigo Institucional para Adultos e Famílias) com a OSC HÁCALI. 1.3 – Deliberação acerca da suspensão dos registros das OSCs que não encaminharam a documentação para a manutenção em 2023: Associação Aquática Jundiaí; Centro de Reabilitação Jundiaí; Associação Maria de Magdala; Associação Vida.Com; Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiaí – AMA Jundiaí; Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI. 1.4 – Deliberação acerca do cancelamento dos registros das OSCs: Associação Cultural Menorah; Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador e O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão. 1.5 – Deliberação de data para a realização de reunião com OSCs para orientação acerca dos critérios de manutenção das inscrições. 1.6 – Deliberar o Edital de recomposição. 1.7 – Aprovar o PMAS WEB ano 2024. 02 – Informes: 2.1 – Programa Cartão + Alimentação Jundiaí. 2.2 – Revisão da Resolução CMAS nº 147, de 10 de março de 2014. 2.3 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de fevereiro/2024. Seguindo para o item de pauta 01 – Deliberações:1.1 – Aprovar a ata da reunião ordinária dia 21 de dezembro de 2023.** O Vice-Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues explica que a ata foi encaminhada junto com a pauta por e-mail para

conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição a ata, não tendo manifestações em contrário as mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros participantes da reunião com direito a voto. Seguindo **para o item de pauta 1.2 – Aprovar a prorrogação do Termo de Colaboração 01-2023 (Abrigo Institucional para Adultos e Famílias) com a OSC HÁCALI**. O Conselheiro Bruno Morales Vechiato coloca a necessidade da prorrogação da parceria do Termo de Colaboração do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua Hacali Há Um Caminho A Liberdade: Termo Colaboração: 01/2023. Nº Vagas: 30 vagas. Prorrogação vigência por 18 meses (01/04/2024 a 30/09/2025), valor da prorrogação R\$ 2.025.000,00, reajustado anualmente conforme INPC. Coloca ainda que é um dos abrigos que voltados para atendimento na população em situação de rua, estão com uma taxa de ocupação hoje de 28 vagas. O período de 18 meses da prorrogação é para que o prazo de renovação coincida com os outros termos de colaboração facilitando o tramite de renovação. O Vice-Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues pergunta aos Conselheiros presentes se teriam alguma questão, não havendo coloca para a deliberação, sendo aprovado por todos os Conselheiros aptos a voto. Seguindo **para o item de 1.3 – Deliberação acerca da suspensão dos registros das OSCs que não encaminharam a documentação para a manutenção em 2023: Associação Aquática Jundiáí; Centro de Reabilitação Jundiáí; Associação Maria de Magdala; Associação Vida.Com; Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiáí –AMA Jundiáí; Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI**. O Conselheiro Bruno Morales Vechiato explica que considerando a Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em seu Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º. As Organizações da Sociedade Civil acima citadas não entregaram as documentações referente ao ano 2023. Assim a Comissão de Normas solicita a suspensão do registro até as devidas visitas a serem realizadas. O Vice-Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues pergunta aos Conselheiros presentes se teriam alguma questão, não havendo coloca para a deliberação, sendo aprovado por unanimidade de Conselheiros presentes. Seguindo **para o item de pauta 1.4 Deliberação acerca do cancelamento dos registros das OSCs: Associação Cultural Menorah;**

Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador e O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão. O Conselheiro Bruno Morales Vechiato, representando a Comissão de normas explica que é necessário o cancelamento por não se enquadrarem na legislação. A Secretaria Executiva do CMAS/Assistente Social explica que: Associação Cultural Menorah desde que recebeu o registro não fez a prestação de contas obrigatória, mesmo enviando comunicado, sua inscrição saiu em 13 de maio de 2019, não entraram mais em contato. A mesma situação é da Associação Jesus Leão de Judá Senhor Salvador tendo sua inscrição em 11 de novembro de 2019, a última renovação foi no ano de 2021, e o certificado deste ano não vieram buscar. E o O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão não presta mais o Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adultos e famílias em situação de rua desde final de 2022. Após as explicações foi colocado para deliberação de cancelamento dos registros junto ao Conselho, que foi aprovado pelos Conselheiros presentes aptos a voto. Seguindo **para o item de pauta 1.5 – Deliberação de data para a realização de reunião com OSCs para orientação acerca dos critérios de manutenção das inscrições.** O Conselheiro Bruno Morales Vechiato coloca que ao realizarem o monitoramento de algumas Organizações da Sociedade Civil para a renovação da inscrição perceberam que algumas não prestam os serviços especificados no comprovante de registro do ano anterior, assim a Comissão de Normas está propondo realizar uma reunião com todas as Organizações da Sociedade Civil para orientações sobre os serviços tipificados. Coloca ainda que estão atualizando a Resolução CMAS 14 de 2014, que será pauta da próxima reunião somente depois de aprovada e publicada marcar uma data de reunião com as Organizações, sendo proposta dia 22 ou 29 de fevereiro. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado a realização de reunião com OSCs para orientação acerca dos critérios de manutenção das inscrições. Seguindo **para o item de pauta 1.6 – Deliberar o Edital de recomposição,** este item de pauta ficou para a reunião ordinária que será realizada em 15 de fevereiro de 2024. Seguindo **para o item de pauta 1.7 – Aprovar o PMAS WEB ano 2024.** Apresentado pela Técnica senhora Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, que explica que PMAS WEB é um sistema dos Planos Municipais do Estado, que a atualização é anual, consiste no processo de os órgãos gestores municipais, conselhos municipais e DRADS revisarem e atualizarem as informações constantes no PMAS WEB. A falta de atualização anual para o exercício poderá comprometer a pontualidade dos repasses de cofinanciamento estadual Fundo a Fundo aos municípios, pois este processo baseia-se nas informações do sistema PMAS WEB. Coloca que o preenchimento das informações se dá através de quadros e a grande maioria dos quadros estará com as informações já registradas no preenchimento inicial

e disponível para revisão e atualização pelo órgão gestor municipal de Assistência Social. Esclarece que devido a problemas no sistema este já deveria estar finalizado. Documento extenso que contempla 2022 a 2025, sendo necessário a atualização todo ano. Coloca em tela o PMAS WEB 2024 e explica bloco por bloco: O PMAS web disponibiliza as informações através de oito blocos: **1 – Identificação:** identificação da prefeitura, do órgão gestor municipal da assistência social e do fundo municipal de assistência social, além da relação dos conselhos de direitos existentes no município; **2 – Diagnóstico socioterritorial:** com indicadores demográficos, de vulnerabilidade social e sobre a rede de atendimento socioassistencial, além da análise e interpretação destes dados feita pelo município; **3 - Rede de proteção social:** informações sobre cada uma das unidades e serviços socioassistenciais que compõem a rede de proteção social, pública e privada, além de informações específicas sobre programas, projetos, transferência direta de renda, benefícios eventuais, e da integração destas ofertas; **4 – Interfaces com outras políticas públicas:** informações acerca das interfaces entre a Assistência Social e outras políticas públicas, através de ações, programas ou projetos, apresentando um panorama geral sobre as articulações existentes com as políticas de Educação, Saúde, Segurança alimentar e nutricional, e Emprego, trabalho e renda. **5 – Financiamento:** apresenta um quadro resumo sobre os valores dos recursos financeiros alocados na política de Assistência Social, detalhando a previsão de utilização dos recursos financeiros repassados pelo Estado ao Município através do sistema Fundo a Fundo; **6 - Planejamento:** elenca as principais ações que o órgão gestor planeja realizar no próximo ano, incluindo uma breve descrição, seus objetivos, etapas, metas e previsão de custo de cada uma delas; **7 – Vigilância, monitoramento e avaliação:** dá uma visão geral sobre as ações de monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial realizadas no município; **8 – CMAS:** informações cadastrais do Conselho Municipal de Assistência Social, e o registro do parecer final e das deliberações do CMAS sobre as informações registradas no sistema. Após sanadas as dúvidas, o Vice-Presidente do CMAS Rodrigo Pierobon Rodrigues coloca para aprovação, sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes aptos a voto. Seguindo **para o item de pauta 02 – Informes:** **2.1 – Programa Cartão + Alimentação Jundiáí.** O Conselheiro Bruno Morales Vechiato coloca que já foi regulamentado, seguindo os critérios aprovados no CMAS. **2.2 – Revisão da Resolução CMAS nº 147, de 10 de março de 2014.** O Conselheiro Bruno Morales Vechiato, será pauta da reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024. **2.3 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de fevereiro/2024.** A conselheira Ana Paula Marin, representante da Unidade de Gestão da Cultura oferece fazer no Expressa. Nada havendo mais a tratar agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad

hoc" _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

Rodrigo Pierom Rodrigues
Vice-Presidente do CMAS – Jundiaí

Conselheiros Presentes:

Ana Maria Gomes de Melo _____

Ana Paula Marin _____

Andressa Carolina de Souza _____

Anelise Alves de Lima _____

Bruno Moralles Vechiatto _____

Iorrane Cunha da Silva _____

Maria Aparecida Francisca de Carvalho _____

Maria Polli Mnedes Pereira _____

Marina Gonçalves Neto _____

Natalia de Oliveira Pereira _____

Raquel Bellodi Crepaldi _____

Reinaldo Fernandes _____

Salete Aparecida dos Santos _____